



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 484, DE 07 DE MAIO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º Fazer a cessão da Servidora Pública Municipal **MARISE TEREZINHA FERREIRA FERNANDES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.066.248-0 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 924.369.949-00, ocupante o cargo de Operadora de Computador, lotada na Secretaria Municipal de Administração desta Municipalidade, para o **INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ**, junto ao **POSTO DE ATENDIMENTO PARCIALMENTE INFORMATIZADO – PAPI**, deste Município.

§ 1º A servidora referida no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo, passando sua lotação no Instituto de Identificação do Paraná (Ibaiti).

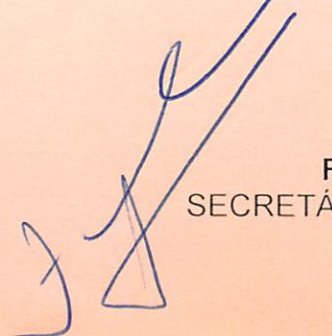
§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor, ou seja, o cedido será mantido em folha de pagamento do órgão de origem, e o respectivo custo será contabilizado como despesa de pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (07/05/2014).


ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL


FLÁVIO QUEIROZ CASSIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2014 | EDIÇÃO Nº 230 | IBAITI, quarta-feira, 07 de Maio de 2014

| PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 484, DE 07 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º Fazer a cessão da Servidora Pública Municipal **MARISE TEREZINHA FERREIRA FERNANDES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.066.248-0 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 924.369.949-00, ocupante o cargo de Operadora de Computador, lotada na Secretaria Municipal de Administração desta Municipalidade, para o **INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ**, junto ao POSTO DE ATENDIMENTO PARCIALMENTE INFORMATIZADO – PAPI, deste Município.

§ 1º A servidora referida no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo, passando sua lotação no Instituto de Identificação do Paraná (Ibaiti).

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor, ou seja, o cedido será mantido em folha de pagamento do órgão de origem, e o respectivo custo será contabilizado como despesa de pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (07/05/2014).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

FLÁVIO QUEIROZ CASSIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

ATO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Município, ANO 2014 | EDIÇÃO Nº 229 | IBAITI, 06 de maio de 2014 | PÁGINA 2, referente à publicação da PORTARIA N.º 483, de 06 de maio de 2014.

Onde se lê: ASSISTENTE SOCIAL

Leia-se: AGENTE SOCIAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de maio de dois mil e quatorze. (07/06/2014)

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 06 DE MAIO DE 2014

SÚMULA: Ficam REPROVADAS a Prestação de Contas do Exercício Financeiro do ano de 2.004, do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE IBAITI.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ** aprovou, e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, no exercício das atribuições legais, em especial a prevista no inciso IV do art. 31 do Regimento Interno, **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam reprovadas nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 396/2013 -STP, de 26 de setembro de 2013, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Ibaíti, do exercício financeiro de 2004, referente aos processos nºs 140354/05 e 399220/09.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (06/05/2014).

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

